



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

**ATA N.º 151 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO
SUL**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão extraordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a **presidência do Exm.º Sr. Des. José Augusto de Souza**. Estiveram presentes os Exm.ºs Srs. Juízes: **Renato Toniasso, Julizar Barbosa Trindade, Mário Eugênio Peron, Carlos Alberto Pedrosa de Souza e Antônio Rivaldo Menezes de Araújo e Luiz de Lima Stefanini**, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente, justificando a ausência do **Exm.ºs Sr. Des. Rubens Bergonzi Bossay**, declarou aberta a presente sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi **lido e assinado o Acórdão n.º 3.697**. Passou-se, então, ao julgamento dos processos. **Matéria Contenciosa: 1. Recurso Eleitoral n.º 208/00 – II – 20.ª Zona Eleitoral – Porto Murtinho. Recorrente:** O Estado do Pantanal – Gráfica e Editora Joel Fernandes Balta – ME. **Advogado:** Joaquim Antônio Ladeira Escrivão. **Recorrido:** Nelson Cintra Ribeiro. **Advogado:** Wilson Saenz Surita Júnior. **Relator:** Exm.º Sr. Dr. Mário Eugênio Peron. **Conclusão de Julgamento – Decisão:** “*Por maioria, rejeitaram a preliminar de intempestividade, contra o voto do relator e do 4.º vogal (Dr. Renato Toniasso) que a acolhiam. No mérito, negaram*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

provimento ao recurso. Decisão unânime em parte com o parecer". 2.

Recurso Eleitoral n.º 268/00 – II – 43.^a Zona Eleitoral – Dourados.

Recorrente: José Orcírio Miranda dos Santos. **Advogado:** Aquiles

Paulus. **Recorrida:** Coligação *DOURADOS COM PROSPERIDADE*.

Advogado: Ailton Stropa Garcia. **Relator:** Exm.º Sr. Dr. Julizar Barbosa

Trindade. **Decisão:** *"Por unanimidade, rejeitaram a preliminar de falta*

de interesse. No mérito, deram provimento parcial ao recurso. Decisão

unânime e com o parecer oral". 3. Recurso Eleitoral n.º 251/00 – II –

52.^a Zona Eleitoral – Ponta Porã. Recorrente: Mirian dos Santos.

Advogado: José Valeriano S. Fontoura. **Recorrida:** Coligação

RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE. **Advogados:** Waldemir de

Andrade e Deodato de Oliveira Bueno. **Relator:** Exm.º Sr. Dr. Julizar

Barbosa Trindade. **Decisão:** *"Por unanimidade, deram provimento*

parcial ao recurso. Decisão com o parecer oral". 4. Recurso Eleitoral

n.º 216/00 – II – 43.^a Zona Eleitoral – Dourados. Recorrente:

Coligação *MOVIMENTO VIDA NOVA DOURADOS*. **Advogado:**

Aquiles Paulus. **Recorridos:** Coligação *DOURADOS COM*

PROSPERIDADE e Murilo Zauith. **Advogado:** Ailton Stropa Garcia.

Relator: Exm.º Sr. Dr. Julizar Barbosa Trindade. **Decisão:** *"Negaram*

provimento ao recurso. Decisão unânime e com o parecer". 5. Recurso

Eleitoral n.º 219/00 – II – 43.^a Zona Eleitoral – Dourados.

Recorrente: José Orcírio Miranda dos Santos. **Advogado:** Aquiles

Paulus. **Recorridos:** Coligação *DOURADOS COM PROSPERIDADE* e

outros. **Advogado:** Ailton Stropa Garcia. **Relator:** Exm.º Sr. Dr. Julizar

Barbosa Trindade. **Decisão:** *"Negaram provimento ao recurso. Decisão*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

unânime e com o parecer". 6. Recurso Eleitoral n.º 227/00 – II – 43.ª

Zona Eleitoral – Dourados. Recorrente: Coligação *MOVIMENTO VIDA NOVA DOURADOS*. **Advogado:** Aquiles Paulus. **Recorrida:** Coligação *DOURADOS COM PROSPERIDADE*. **Advogado:** Ailton Stropa Garcia. **Relator:** Exm.º Sr. Dr. Julizar Barbosa Trindade. **Decisão:** *"Acolheram a preliminar de ilegitimidade ativa e negaram provimento ao recurso. Decisão unânime e com o parecer"*. 7. Recurso

Eleitoral n.º 242/00 – II – 43.ª Zona Eleitoral – Dourados. Recorrente: Geraldo Resende Pereira. **Advogado:** Aquiles Paulus. **Recorrida:** Coligação *DOURADOS COM PROSPERIDADE*. **Advogado:** Ailton Stropa Garcia. **Relator:** Exm.º Sr. Dr. Julizar Barbosa Trindade. **Decisão:** *"Negaram provimento ao recurso. Decisão unânime e com o parecer oral"*. 8. Recurso Eleitoral n.º 249/00 – II – 52.ª

Zona Eleitoral – Ponta Porã. Recorrente: José Orcírio Miranda dos Santos. **Advogado:** José Valeriano S. Fontoura. **Recorrida:** Coligação *RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE*. **Advogados:** Waldemir de Andrade e Deodato de Oliveira Bueno. **Relator:** Exm.º Sr. Dr. Julizar Barbosa Trindade. **Decisão:** *"Negaram provimento ao recurso. Decisão unânime e com o parecer oral"*. 9. Recurso Eleitoral n.º 257/00 – II –

43.ª Zona Eleitoral – Dourados. Recorrente: Geraldo de Resende Pereira. **Advogado:** Aquiles Paulus. **Recorrida:** Coligação *DOURADOS COM PROSPERIDADE*. **Advogado:** Ailton Stropa Garcia. **Relator:** Exm.º Sr. Dr. Julizar Barbosa Trindade. **Decisão:** *"Negaram provimento ao recurso. Decisão unânime e com o parecer oral"*. 10. Recurso Eleitoral n.º 259/00 – II – 43.ª

Zona Eleitoral – Dourados.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Recorrente: Coligação *MOVIMENTO VIDA NOVA DOURADOS*.

Advogado: Aquiles Paulus. **Recorridos:** Coligação *DOURADOS COM PROSPERIDADE* e outros. **Advogado:** Ailton Stropa Garcia. **Relator:**

Exm.º Sr. Dr. Julizar Barbosa Trindade. **Decisão:** “Negaram provimento ao recurso. Decisão unânime e com o parecer oral”. **11. Recurso Eleitoral n.º 260/00 – II – 43.ª Zona Eleitoral – Dourados.**

Recorrente: Coligação *MOVIMENTO VIDA NOVA DOURADOS*.

Advogado: Aquiles Paulus. **Recorrida:** Coligação *DOURADOS COM PROSPERIDADE*. **Advogado:** Ailton Stropa Garcia. **Relator:** Exm.º Sr.

Dr. Julizar Barbosa Trindade. **Decisão:** “Por unanimidade, rejeitaram a preliminar de intempestividade. No mérito, negaram provimento ao recurso. Decisão unânime e com o parecer oral”. **12. Recurso Eleitoral n.º 262/00 – II – 43.ª Zona Eleitoral – Dourados.**

Recorrente: Coligação *MOVIMENTO VIDA NOVA DOURADOS*. **Advogado:**

Aquiles Paulus. **Recorridos:** Coligação *DOURADOS COM PROSPERIDADE* e Murilo Zauith. **Advogado:** Ailton Stropa Garcia.

Relator: Exm.º Sr. Dr. Julizar Barbosa Trindade. **Decisão:** “Negaram provimento ao recurso. Decisão unânime e com o parecer oral”. Após,

foram lidos, assinados e publicados os Acórdãos n.ºs 3.698, 3.699, 3.700, 3.701, 3.702, 3.703, 3.704, 3.705, 3.706, 3.707 e 3.708, nos

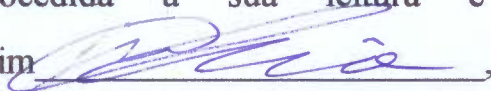
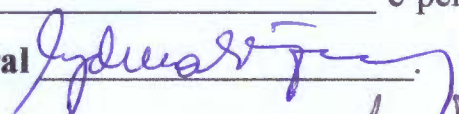
termos dos §§ 5.º e 6.º do art. 34 da Resolução n.º 20.562/00-TSE, referentes ao julgamento dos processos mencionados nos itens 1 a 11 da

presente ata. Também, foi lido, assinado e publicado o Acórdão n.º 3.709, nos termos dos §§ 2.º e 3.º do art. 70 da Resolução n.º

20.562/00-TSE, referente ao julgamento do processo mencionado no



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

item 12 desta ata. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A
SESSÃO às doze horas. E, para constar, após digitada a presente ata e
procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por
mim , Dr. Ecyclus Ferreira, Diretor-Geral
deste Tribunal e secretário da sessão, pelo Exmº Sr. **Desembargador**
Presidente _____ e pelo Exm.º Sr. **Procurador**
Regional Eleitoral .

